

EDITAL 018.254/2025  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I - UBERLÂNDIA  
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/ 1º NÍVEL/ UBERLÂNDIA  
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no artigo 16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os incisos IV e V do artigo 60, e os artigos 64, 71 e 75, todos do RICMS/23, aprovado pelo Decreto nº 48.589/23, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do artigo 70, inciso I, alínea "b" do RICMS/23, e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Inscrição Estadual	Nome Empresarial
702014402.00-34	ANGRA LANCHES LTDA.
702290137.01-88	GIRU COMÉRCIO LTDA.
003870228.00-19	PREMISSA UBERLÂNDIA LTDA.

Uberlândia, 01 de abril de 2025  
Pedro Antônio Alves – MASP: 341113-9  
Chefe da AF 1º Nível Uberlândia